Dom Total de A a Z CONTATO Direito Legislação Federal Leis Ordinárias DIREITO Notícias Legislativas Noticias do STF 2002 Noticias dos Tribunais 8 Publicado no D.O.U. de 24/04/2002 Teoria Jurídica Jurisprudência LEI Nº 10.436, DE 24 DE ABRIL DE 2002. Códigos Estatutos Legislação Federal Regulamento Dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras e dá outras providências. Legislação / Áreas Mais Direito O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu TV Dom Total sanciono a seguinte Lei: Revista Art. 10 É reconhecida como meio legal de comunicação e expressão a Língua Brasileira de Veredas do Direito Sinais - Libras e outros recursos de expressão a ela associados. CONCURSOS EXAMES DA OAR Parágrafo único. Entende-se como Língua Brasileira de Sinais - Libras a forma de comunicação e expressão, em que o sistema lingüístico de natureza visual-motora, com Carreira Jurídica estrutura gramatical própria, constituem um sistema lingüístico de transmissão de idéias e Noticias fatos, oriundos de comunidades de pessoas surdas do Brasil Cursinhos Preparatórios Art. 20 Deve ser garantido, por parte do poder público em geral e empresas concessionárias de serviços públicos, formas institucionalizadas de apoiar o uso e difusão da Língua Brasileira Provas de concursos de Sinais - Libras como meio de comunicação objetiva e de utilização corrente das Exames da OAB comunidades surdas do Brasil. Video-aulas Art. 3o As instituições públicas e empresas concessionárias de serviços públicos de DIREITO AMBIENTAL assistência à saúde devem garantir atendimento e tratamento adequado aos portadores de SUSTENTABILIDADE deficiência auditiva, de acordo com as normas legais em vigor.

PCNs, conforme legislação vigente

FERNANDO HENRIQUE CARDOSO

Publicado no D.O.U. de 25.4.2002

Art. 50 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Brasília, 24 de abril de 2002; 1810 da Independência e 1140 da República

escrita da língua portuguesa.

Paulo Renato Souza

Art. 40 O sistema educacional federal e os sistemas educacionais estaduais, municipais e do

Distrito Federal devem garantir a inclusão nos cursos de formação de Educação Especial, de

Brasileira de Sinais - Libras, como parte integrante dos Parâmetros Curriculares Nacionais -

Parágrafo único. A Língua Brasileira de Sinais - Libras não poderá substituir a modalidade

Fonoaudiologia e de Magistério, em seus níveis médio e superior, do ensino da Língua

Entrevistas Mercado de Trabalho Legislação Ambiental Links Associados

NOTICIAS

Brasil Direito Economia Entretenimento Esporte Meio Ambiente Mundo Religião

AGENDA BH

Cinema Teatro Teatro infantil Shows Eventos Esporte Espaco Lovola

COLUNISTAS

Selecione

RELIGIÃO

Versão para impressão Voltar ao topo

Leia Tambem

LEI No 10.555, DE 13 DE NOVEMBRO DE

Quarta-feira, 14 de abril de 2010

LEI No 10.560, DE 13 DE NOVEMBRO DE

LEI Nº 10.423, DE 15 DE ABRIL DE 2002.

LEI No 10.517, DE 11 DE JULHO DE 2002.

LEI No 10.404, DE 9 DE JANEIRO DE

MAIS INFORMAÇÕES

Últimas Noticias

Presidente da CPI da Pedofilia defende prisão perpétua

Excluido danos morais em caso de

Município interventor não responde por dívidas trabalhistas do estabelecimento

MAIS NOTICIAS

Legislação Federal

Constituições da República **Emendas Constitucionais**

Leis Complementares

Códigos

Leis Ordinárias

Leis Delegadas

Decretos Não Numerados

Decretos-Leis

Constituições Estaduais

Súmulas e Orientações Jurisprudenciais

Orientações Ministeriais

Orientações Administrativas

Legislação / Áreas

Direito Educacional

Ensino Jurídico

Direito Ambiental

Jurisprudência

STF / Comum / Trabalhista / Eleitoral /

Teoria Jurídica

Artigos Jurídicos

Artigos Acadêmicos

Doutrina Jurídica

Mais Direito